



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020000302/14	21/02/2014 09:06:45	NUCLEO JOÃO PINHEIRO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00056555-6 / JOSÉ JUSTO DA SILVA	2.2 CPF/CNPJ: 159.550.286-68	
2.3 Endereço: RUA APARÍCIO SARAIVA, 182	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: JOAO PINHEIRO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.770-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00056555-6 / JOSÉ JUSTO DA SILVA	3.2 CPF/CNPJ: 159.550.286-68	
3.3 Endereço: RUA APARÍCIO SARAIVA, 182	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: JOAO PINHEIRO	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.770-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Pontes	4.2 Área Total (ha): 120,0153		
4.3 Município/Distrito: JOAO PINHEIRO	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 36.098	Livro: 2RG	Folha: 01	Comarca: JOAO PINHEIRO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 372.900	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.017.500	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,41% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	120,0153
Total	120,0153
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	85,0827
Pecuária	32,4391
Infra-estrutura	2,4935
Total	120,0153

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
372780	8016506	SAD-69	23K	Cerrado	24,0200
Total					24,0200
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					22,9764
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					1,0000
					1,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			36,0853	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			24,0200	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			36,0853	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			24,0200	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)	
Cerrado				60,1053	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)	
Cerrado				60,1053	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	372.410	8.016.542	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	372.780	8.016.506	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)	
Pecuária				36,0853	
Nativa - sem exploração econômica	Regularização de Reserva Legal			24,0200	
Total				60,1053	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
CARVAO VEGETAL NATIVO		77,60	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico**

20/02/2014 - protocolado e formalização do processo no NRRA-JP de nº 07020000302/2014.
13/02/2014 - emitido o FOBI (Formulário de Orientação Básica Integrado) para AAF classe 01.
11/03/2014 - foi lavrado o Auto de Fiscalização nº 001020/2006, no empreendimento Fazenda Pontes, lugar denominado Tauá, localizada no município de João Pinheiro, região noroeste de Minas Gerais durante a vistoria técnica deste órgão.
Não foi solicitada documentação complementares estando apto para análise e conclusão técnica.
Este parecer foi emitido em 17/03/2014 com análise técnica pelo servidor Alexander Rosa de Castro, MASP: 1053440-2.

2. Objetivo

O objetivo é analisar a solicitação em requerimento, folha 01 e 02 dos autos, para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 36,08,53 ha com pretensões ao uso alternativo do solo para fins de implantação de projeto de pecuária com formação de pastagem. Bem como regularização da Área de Reserva Legal de 24,02,00 ha.

3. Caracterização do Empreendimento

A Fazenda Pontes, lugar denominado "Tauá" está localizada na zona rural do município de João Pinheiro, comunidade Tauá. O empreendimento possui área total de 120,01,53 ha sob a Matrícula nº 36.098. A área medida é a mesma.
O empreendimento rural possui quintal e sede antiga dentro de APP e um Curral fora e outra casa fora de APP e RL.
Há no momento atividade agrossilvipastoril no empreendimento com as atividades principais de bovinocultura de corte e de leite e culturas anuais.
Nos autos do processo possui um FOBI nº 148885/2014, folhas 80 e 81 com a classificação Não Passível para o empreendimento, indicando o tipo de intervenção ambiental SEM AAF.
O imóvel possui 01,846 módulos fiscais para zona rural do município (1 módulo de 65 ha).

3.1 Meio Físico**Clima**

O clima regional é do tipo tropical típico, Aw (Köopen), marcado pela ocorrência de verões quentes e úmidos e invernos frios e secos. O trimestre mais chuvoso abrange os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, enquanto o mais seco se dá em junho, julho e agosto. O total pluviométrico médio é de cerca de 1300 mm, sendo que cerca de 70% se concentram no verão. As médias térmicas mostram máximas de 28° C, mínimas de 15° C e média anual de 23° C.

Recursos Hídricos

A hidrografia de influência direta do empreendimento está representada pela sub-bacia do Córrego das Pontes e suas aflúncias em Veredas (4ª ordem), tributários dos cursos d'águas da sub-bacia do Rio da Prata (3ª ordem) pertencentes à Bacia Estadual do Rio Paracatu (2ª ordem) e Bacia federal do Rio São Francisco (1ª ordem), SF 07.

Geologia

A Geomorfologia da região insere-se na Depressão Sanfranciscana, mais precisamente numa depressão interplanáltica, onde as formas de aplainamento, superfícies levemente onduladas e sedimentos rapinados marcam a paisagem regional. As planícies também caracterizam a paisagem da região, podendo ser observadas, de preferência, ao longo dos principais cursos de água. O município mostra predomínio de uma morfologia tendendo de ondulada a plana, porém exibindo desníveis topográficos consideráveis. Cotas altimétricas de até 923 metros são registradas nas cabeceiras do ribeirão Formoso, enquanto as mais baixas são ocorrentes na foz do córrego Poções, a 535 metros de altitude.
Os solos segundo o diagnóstico Ambiental do Estado de Minas Gerais, elaborado pelo CETEC - MG em 1983. Predomina na região a classe dos latossolos e todas as suas variações, sendo em sua maioria distróficos e álicos, distribuídos quase sempre nas superfícies tabulares ou de aplainados. Também ocorrem áreas com solos classificados como areias quartzosas (Neossolo Quartzorênico). São solos pobres quimicamente, mas que vêm sendo explorados em todo o Brasil, graças às suas propriedades físicas.

Relevo

O imóvel possui predominâncias de solos característicos de Latossolo vermelho amarelo nos relevos suaves, o Cambissolo e Litossolos em relevo pouco movimentado na parte baixa e o Gleissolo do tipo Hidromórficos nas Veredas.
A área onde está localizada a propriedade rural objeto de estudo é caracterizada como área típica do Bioma Cerrado, superfície variando de suave a suavemente ondulada, moderadamente inclinada em direção às Veredas.

3.2 Meio Biótico**Fauna**

A fauna da região apresenta grande diversidade de espécies de animais com destaque para a avifauna que apresenta um bom grau de conservação e um complexo de espécies pertencentes a diversos habitats como o cerrado (sentido restrito), as veredas, campo cerrado e pasto aberto o que reflete a grande diversidade de aves da região. Algumas espécies são indicadas como raras presas pela beleza de suas plumagens (araras, tucanos) e pela caça predatória para carne como os veados.

Os métodos usados para descrever as principais espécies da fauna da região foram às observações diretas de alguns animais como a maioria das aves listadas no quadro de classificação, pegadas, tocas, ninhos, excrementos, sons de cantos, vocalizações, informações com os moradores locais, dados secundários levantados na região e consulta bibliográfica.

Quanto à fauna de invertebrados foram observadas várias espécies de insetos como borboletas, formigas, grilos, aracnídeos, anelídeos, moluscos entre outros, mas não foram identificados. Os peixes mais frequentes da ictiofauna também não foram especificados.

O estudo dos mamíferos da bacia baseou-se em entrevista, observação de campo, observação de pegadas, restos de repastos, abrigos, tocas, fezes e outros sinais reveladores das atividades de mamíferos, além de pesquisa bibliográfica na região circunvizinha. Principais representantes são: Tamanduá Bandeira, Jaguatirica, Anta, Lobo-guará, Tatu-peba, Tatu-canastra, Tatu-galinha, Cachorro-vinagre, Onça-vermelha, Lontra, Capivara, Morcego, Raposa, Jaratataca, Gambá, Coelho do mato, Rato-do-mato, Veado campeiro, Queixada, Catitu, Veado catingueiro e Paca.

Flora

Na propriedade o Cerrado Sensu Stricto é a fitofisionomia predominante, com suas subdivisões em Típico e o Ralo (Ribeiro et. al. 2001). Está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Pau-Terra; Bate-Caixa, Pau-Santo; Sucupira Branca/Preta, Vinhático; Araticum, Mororó, Capitão, Jacarandá, Jatobá, etc.

As veredas aparecem na porção oeste e leste do imóvel e caracteriza-se pela presença da palmeira arbórea *Mauritia flexuosa* (Buriti) em meio aos agrupamentos mais ou menos densos de espécies arbustivo-herbáceas. As veredas são circundadas pôr campo limpo, geralmente úmido, e os buritis não formam dossel como ocorre no Buritizal. Na vereda caracteriza-se pôr altura média de 10 a 13 metros e a cobertura varia de 5 a 10%.

Não foi observada a ocorrência de espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção.

Constatou-se na vistoria in loco e em análise do inventário florestal, folha 37, a ocorrência de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12 e Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequizeiro *Caryocar brasiliense*.

Cobertura vegetal

A cobertura vegetal natural no imóvel cobre 85,08,27 ha (70,89 %), é pertencente ao Bioma Cerrado e caracteriza-se pelas fitofisionomias em suas formações florestais, tais como a Mata Ciliar e sua extensão em Vereda ao longo da Vereda da Lapa e da estrada. Também, as formações Savânicas de Cerrado Sensu Stricto Típico, sucessão secundária de regeneração natural. E o ecossistema Vereda nas partes baixas como fonte de nascentes naturais dos cursos hídricos superficiais.

As Áreas Preservação Permanente somam 24,97,64 ha, (20,81%) da área do imóvel, sendo que 22,97,64 ha encontra-se em faixas naturais ao longo das Veredas, em bom estado de preservação com vegetação nativa sem perturbações e/ou degradações antrópicas, as quais deverão permanecer preservadas e conservadas, isentas de intervenções e/ou perturbações antrópicas. Exceção para aproximadamente 02,00 há referente à sede, quintal e pastagem formada no passado, construído anterior ao ano de 2008.

A Área de Reserva Legal de 24,02,00 ha (20,01 %) será demarcada por este órgão e averbada á margem da matrícula. A reserva legal é representativa em extensão e importância ecológica além de possuir conectividade com as áreas de preservação permanente e outras áreas naturais.

4. Da Demarcação da localização de Área de Reserva Legal

Demarcou-se área de Reserva Legal para fins de averbação da mesma, área essa não inferior a 20,00 % (24,02,00 ha) da área total medida do imóvel conforme planta topográfica marcada e memorial descritivo do limite perimetral elaborado por profissional habilitado que será anexado aos Termos de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal.

A área de Reserva Legal está distribuída em três porções ou glebas, sendo a primeira com 09,69,97 ha situa-se ao leste do imóvel junto à cabeceira da Vereda da Estrada; A segunda gleba com 12,73,27 ha situa-se ao oeste do imóvel e contígua às APPs ao longo da Vereda da Lapa; A terceira gleba com 01,58,76 ha, situa-se ao sul, à margem esquerda Vereda da Estrada.

A área de Reserva Legal possui cobertura vegetal nativa pertencente ao Bioma Cerrado com característica de fitofisionomia de Cerrado Sensu Stricto Típico, com ótima representabilidade do ecossistema natural do local e da região. Apresenta ótimo estado de conservação com estrato arbóreo-arbustivo fechado, o relevo varia de moderadamente a suavemente ondulado e o solo do tipo Latossolo Vermelho amarelo, e Neossolo Quartzarenico.

A Área de Reserva Legal não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, sem prévia autorização do órgão ambiental competente, tais como: desmate / corte de árvores; limpeza do sub-bosque; queimadas ou caça, etc. Podendo fazer a proteção desta com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

Os limites perimetrais da Área Reserva Legal estão descritos detalhadamente (georreferencial) no Memorial Descritivo elaborado por profissional habilitado que será anexado no Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal em três vias de igual forma e teor e no processo nº 07020000302/14.

Área essa, não inferior a 20,00 % (24,02,00 ha) da área total do imóvel.

5. Recomendações para Área de Reserva Legal

Na área de Reserva Legal do empreendimento não deverá ocorrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

Adotar práticas de caráter preventivo e conservacionista na alteração da atividade no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como:

Práticas Mecânicas: Construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores que confrontam com a R.L.;

Práticas Edáficas: Evitar/recuperar processos de erosões, mesmo que naturais; Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris conforme Decreto nº 39.792, de 05/08/98, em especial, o Art. 5º, e. Excluir o acúmulo de lixo, resíduos sólidos, produtos automotivos nas áreas de R.L e A.P.Ps e em seu entorno;

Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Formar corredores naturais; zonas tampões no entorno da área de reserva legal.

6. Conclusão da Área de Reserva Legal

O requerente se mostrou de acordo e compromissivo com os objetivos que se precedem neste processo quanto à demarcação da localização de área para a regularização da reserva legal conforme as Leis vigentes, Lei 20.922 de 16/10/2013, Seção II, arts. 24 a 41 e seu regulamento para a demarcação da localização, consentidas em acordo do proprietário requerente.

Conclui-se que a área de reserva legal demarcada por este órgão durante a vistoria técnica, pelos parâmetros técnico-ambientais e através de consultas dos sites: ZEE/MG, Fundação Biodiversitas e Inventário Florestal de MG, apresenta resultado que contempla ganhos ambientais pela cobertura vegetal intacta, conservada com integral cobertura vegetal nativa do Bioma Cerrado, fitofisionomia *Sensu Stricto*; Apresenta conectividade, corredores entre as glebas de R.L e contíguas às Áreas de Preservação Permanente - A.P.Ps.; Possibilita a transição gênica da flora nativa e fauna silvestre e representabilidade dos ecossistemas do imóvel (local).

O meio físico de maneira geral, apresenta-se condições de conservação sem degradação antrópica, ou naturais.

Pelo exposto, posiciona parecer técnico em condições favoráveis pelo deferimento quanto ao requerimento, folha 01 e 02, para a demarcação da localização de área de 24,02,00 ha como reserva legal do imóvel Fazenda Pontes, Matrícula nº 36.098, Livro 2, fls. 01, área total de 120,01,53 ha no município de João Pinheiro/MG, proprietário José Justo da Silva e Outra.

Em consulta ao ZEE - Zoneamento ecológico-econômico e Atlas de Biodiversitas para a área objeto nas Coordenadas UTM:

- Ponto 1 = Lat: 8.016.506,0; Long: 372.780,0 23 K, SAD 69, porção de área situada próxima da Vereda da Estrada, apresenta Grau de Prioridade de Conservação da Flora: Muito Baixa e Grau de Vulnerabilidade Natural: média.

- Grau de conservação da vegetação nativa em Muito Alta; Relevância regional da fitofisionomia Cerrado em Média e as veredas contíguas em Alta; Integridade da flora em Muito Alta e disponibilidade de água superficial em Alta e de água subterrânea em Média por estar contígua aos recursos hídricos.

7. Da Autorização para Intervenção Ambiental

7.1 Área Objeto

A área objeto de supressão em requerimento apresenta características do meio físico em solo predominante de Latossolo Vermelho amarelo e Neossolo Quartzarênico; O relevo é suave variando para suavemente ondulado com declividade regular.

A cobertura vegetal nativa apresenta-se em um mosaico de fisionomia do Bioma Cerrado com predominâncias do Cerrado *Sensu Stricto* Típico.

Constatou-se na vistoria in loco e em análise do inventário florestal a ocorrência de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12 e Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequizeiro *Caryocar* brasileiro.

Não foi observada a ocorrência de espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção.

7.2 Zoneamento ecológico-econômico e Atlas de Biodiversitas - ZEE/MG

Em consulta ao ZEE - Zoneamento ecológico-econômico e Atlas de Biodiversitas para a área objeto nas Coordenadas UTM:

- Ponto 1 = Lat: 8.016.542,0; Long: 372.410,0 23 K, SAD 69, porção de área situada ao centro do imóvel, apresenta Grau de Prioridade de Conservação da Flora: Muito Baixa e Grau de Vulnerabilidade Natural: Média, o relatório segue abaixo:

- Área Drenagem do Estado

Dominialidade : Não Federal

Bacia : São Francisco

Classe do enq. : 2

Código do Trecho : 74881432

RPP : 0

Nome do Rio/Corrego : sem nome

- Bioma

Bioma : Cerrado

Contorno do Estado

Nome : Estado MG

- Grau de Conservação da Vegetação Nativa

Descrição : Muito Baixo

Fitofisionomia : Cerrado

Mapeamento 2009

Área (ha) : 70.83

Classificação : Cerrado

Prioridade de Conservação da Flora - Biodiversitas

Heterogeneidade Espacial de Fitofisionomias: Baixa

- Biótica:

Integridade da Flora: Muito Baixa

Relevância Regional da Fitofisionomia Cerrado: Muito Baixa

Heterogeneidade Espacial de Fitofisionomias: Baixa

Grau de Conservação da Vegetação Nativa: Muito Baixo

Relevância Regional da Fitofisionomia Cerrado: Muito Baixa

Relevância Regional da Fitofisionomia Floresta Semidecídua: Muito Baixa

Relevância Regional da Fitofisionomia Floresta Decídua: Muito Baixa

Relevância Regional da Fitofisionomia Campo: Muito Baixa
Relevância Regional da Fitofisionomia Campo Cerrado: Muito Baixa
Relevância Regional da Fitofisionomia Campo Rupestre: Muito Baixa
Relevância Regional da Fitofisionomia Floresta Ombrófila: Muito Baixa
Relevância Regional da Fitofisionomia Vereda: Muito Baixa
Prioridade para Conservação da Flora: Muito Baixa
Integridade da Fauna: Muito Alta
Prioridade para Conservação de Aves: Muito Alta
Prioridade para Conservação de Anfíbios e Répteis: Baixa
Prioridade para Conservação de Mamíferos: Baixa
Prioridade para Conservação de Peixes: Baixa
Prioridade para Conservação de Invertebrados: Baixa
Potencialidade Social: Muito Favorável
Componente Produtivo: Muito Favorável
Atividades Econômicas: Muito Favorável
Índice do VA Agropecuário: Muito Favorável
Índice de Exportação: Muito Precário
Índice do VA Serviço: Favorável
Índice do VA Indústria: Favorável
Infraestrutura de Transporte: Muito Favorável
Índice de Malha Ferroviária: Muito Precário
Índice de Malha Rodoviária: Pouco Favorável
Índice do Transporte Aéreo: Muito Favorável
Componente Institucional: Muito Favorável
Capacidade Institucional: Muito Favorável
Gestão Municipal: Muito Favorável
Gestão do Desenvolvimento Rural: Favorável
Gestão Ambiental Municipal: Favorável
Gestão Cultural: Muito Favorável
Vulnerabilidade Natural: Média

- Abiótica:

Vulnerabilidade do Clima:
Índice de Umidade: C2 - Subúmido
Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Alta
Risco Potencial de Erosão: Muito Baixa
Erodibilidade: Muito Baixa
Declive: Plano ou Suave-Ondulado
Exposição do Solo: Muito Alta
Intensidade das Chuvas: Alta
Vulnerabilidade do Solo à Contaminação: Muito Baixa
Solo Simplificado: Latossolo
Susceptibilidade do Solo à Degradação Estrutural: Média
Taxa de Decomposição da Matéria Orgânica do Solo: Baixa
Probabilidade de Contaminação Ambiental pelo Uso do Solo: Muito Baixa
Vulnerabilidade de Recursos Hídricos: Alta
Disponibilidade de Água Superficial: Alta
Disponibilidade de Água Subterrânea: Média
Potencialidade de Contaminação de Aquíferos: Alta
O empreendimento não está inserido em áreas prioritárias classificadas em ESPECIAL ou EXTREMA para a conservação da biodiversidade.
O empreendimento está inserido no Bioma Cerrado.

7.3 Diagnóstico e Análise Técnicos e Legais

Objetivou-se por meio da Distribuição Horizontal da Vegetação, folha 37 analisar a participação e distribuição das espécies declaradas de preservação permanente de interesse comum e imune de corte, por lei específica nº 20.308, de 27/07/12 e Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequiheiro Caryocar brasiliense em relação às outras espécies encontradas na área em estudo no Inventário Florestal.

A interpretação da estrutura da espécie Pequiheiro Caryocar brasiliense, ao que se segue:

- A Frequência expressa a porcentagem de parcelas em que cada espécie ocorre. Permite caracterizar a uniformidade de distribuição (agregada, Dispersa, uniforme) da espécie na área. A espécie Pequiheiro apresentou valor de 07,87 %, com total de 15 indivíduos observados, ocorrendo em 7 parcelas do total de 12.

- A Densidade avalia o grau de participação das diferentes espécies identificadas na área. Refere-se ao número de indivíduos da espécie dentro de uma área (ha). A espécie Pequiheiro Caryocar brasiliense apresentou valor de (6,52 %), mostrando-se Densidade Média, em relação às outras espécies encontradas na área inventariada.

- A Dominância indica a soma das áreas seccionais basais (m²) sobre o solo de cada espécie dentro de uma área (ha) em relação às outras espécies. A espécie Pequiheiro apresentou valor de (8,78 %), índice de Dominância Médio.

- O Índice de Valor de Importância -IVI é a soma dos valores relativos de Densidade, Dominância e Frequência de cada espécie. Permite a visão mais ampla da posição da espécie caracterizando sua importância no povoamento ou comunidade vegetal. A espécie Pequiheiro apresentou valor de (7,72 %), mostrando-se IVI Médio em relação às outras espécies.

A espécie Pequiheiro ocorreu-se em sete parcelas amostrais com o total de 15,0 indivíduos. Os indivíduos estão distribuídos, folha 25, em sua maioria na primeira e menor classe de DAP, 7,0 cm e com três indivíduos amostrados situados na classe de DAP maior

de valor central 12,0. Pode-se afirmar pela vistoria in loco que a região de inserção do imóvel ocorre significativa presença de espécie Pequiizeiro.

Na área requerida o inventário estimou-se a quantidade para um hectare de 20,83 indivíduos para o Pequiizeiro Caryocar brasiliense, Portanto, espécies declaradas de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte, por lei específica nº 20.308, de 27/07/12 e Lei nº 1.883 de 02/11/92,

Para a área total de estudo as espécies que se destacaram por maiores ocorrências, volumes, distribuição e índices da interpretação horizontal para fitossociologia da comunidade foram: O Grão-de-Galo do gênero Pouteria torta; o Pau-Doce, Vochysia tucanorum, IVIs: 13,23% e 9,92%, respectivamente. Espécies comuns, de ampla ocorrência e predominância nas fitofisionomias do Bioma Cerrado. As espécies também se mostraram padrão de distribuição espacial mais agregado, isto é, ocorrem agrupadas em porções isoladas dentro da área. Comportamento este mais comum de ocorrência na comunidade vegetal de cerrado.

7.4 Resultado e Considerações

O requerente se mostrou prontamente acordado com as considerações para preservação sugerida por este órgão, bem como para outras áreas de APP pertinentes, as quais foram;

O imóvel contemplará um percentual de 40,82 % (48,99,64 ha) de sua área total, destinada à preservação e conservação dos recursos naturais, isto é, somatório das A.P.Ps. e A.R.L.

O imóvel do empreendimento vai possuir área com efetivo plantio agrossilvipastoris inferior a 100,0 ha, conforme única área requerida neste processo, cuja condição, não se aplica a obrigatoriedade de preservar área nativa de no mínimo 2,0 % conforme a Lei 13.047 de 17 de dezembro de 1998 para o Bioma Cerrado.

A pretensão requerida para alteração do uso do solo para implantação de projeto pecuário com formação de pastagem a lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, não beneficiará, neste caso em tela, para a supressão das árvores da espécie Pequiizeiro Caryocar brasiliense.

O diagnóstico e análise técnica mostra a ocorrência dos indivíduos da espécie Pequiizeiro, estimados estatisticamente no inventário florestal, indicando que os mesmos, devem permanecer no local sem sofrer prejuízos, ou danos ambientais, não comprometendo o empreendimento proposto que visa a pecuária. Afirma-se que é possível o plantio da pastagem - pecuária, associado, com espécies arbóreas exóticas e/ou nativas, na mesma área "sistema agroflorestal", favorecendo o manejo - bem estar dos animais ruminantes (sombreamento), bem como para a fauna silvestre (alimento, abrigo, refúgio e nidificação) e dispersão de sementes de Pequiizeiro pelas matrizes que serão preservadas no local, dentre outros benefícios.

Para as árvores da espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequiizeiro Caryocar brasiliense, identificadas e estimadas no Inventário Florestal, Não estão autorizadas neste processo o corte/supressão e ou transplante das mesmas em hipótese alguma, com a condicionante técnica de conserva-las no local Sem perturbações e Sem revolvimento do solo a uma distância mínima do tronco, não inferior ao raio da projeção da circunferência da copa de cada árvore na superfície do solo.

A localização da área de Reserva Legal foi demarcada por este órgão para atender à legislação vigente, por considerar recarga de cabeceira de nascente de Veredas, com a ciência do requerente que se mostrou satisfeito, de acordo e compromissivo.

O resultado da análise da área inventariada apresentou volume médio de lenha para aproveitamento socioeconômico com acréscimo de 15% de tocos e raízes tem-se 04,30 m³/ha. O aproveitamento do material lenhoso será destinado para produção de carvão vegetal de origem nativa com fins de comercialização para os polos siderúrgicos de Minas Gerais.

As espécies consideradas para uso nobre como Sucupira Preta, não foram encontradas nas classes diamétricas acima de 20,0 cm não sendo possível destina-las para uso nobre na serraria, marcenaria, achas ou mourões.

O requerente possui condições de estruturação para efetuar a alteração no uso do solo na área objeto por ser pequena, já possuir máquinas e equipamentos próprios e usar mão-de-obra familiar, resguardando liberar áreas extensas que, impossibilitem/comprometa a execução da alteração do solo por incapacidade econômico-estrutural do requerente, bem como para dar o fim socioeconômico ao material lenhoso advindo da exploração florestal nativa. Estando o requerente ciente das obrigações legais pertinentes.

Faz-se observação de que as orientações foram repassadas para o requerente através do Auto de fiscalização e vistoria in loco, possibilitando a continuidade da análise e conclusão técnica e posteriormente, a apresentação do processo na COPA para a devida apreciação e julgamento.

8. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

8.1 Impactos Possíveis

A área de influência direta do empreendimento é considerada os limites da propriedade, de acordo com as características de exploração, os impactos ambientais diretos se refletirão incisivamente na propriedade, aumentando ou diminuindo o potencial produtivo, ecológico e ambiental. Alguns impactos poderão refletir de forma negativa ou positiva fora dos limites da propriedade, na microbacia na qual o empreendimento está inserido e ou até mesmo outros municípios.

Contemplando estudos do meio físico, biótico, vistoria técnica in loco, associados ao pleito do empreendimento para a alteração no uso do solo pode-se destacar possíveis modificações/impactos ao ambiente, tais como:

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos;

Aumento do fluxo de escoamento superficial de águas pluviais pela retirada da vegetação nativa;

Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial;

Aumento da temperatura superficial do solo e maior evaporação com a retirada da vegetação e a construção de alvenarias;

Modificação da Paisagem pela substituição da área natural de Mata Ciliar;

Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes;

Alteração da estrutura do solo em função da retirada da vegetação e pelo uso de máquinas e equipamentos agrícolas;

Susceptibilidade do solo às formações naturais de erosões;

Fuga da fauna devido ao stress com a atividade de supressão e retirada da vegetação natural;

Redução do habitat natural como refúgio, abrigo, alimentação e nidificação da fauna pela Supressão /retirada da vegetação e da flora;

Eliminação de espécies florestais adultas e matrizes pela supressão da vegetação e da flora;

Poluição do ar atmosférico e emissão de gases e fumaças pela produção de carvão vegetal e pelo uso de máquinas e

equipamentos agrícolas;
Contaminação de lençol freático pelo uso excessivo/inadequado de produtos/fertilizantes e agrotóxicos.

8.2 Medidas Mitigadoras

Cobertura vegetal Nativa

As modificações/impactos ambientais tornam-se prováveis se ignorados por parte dos responsáveis diretos e indiretos quanto à conscientização e obrigatoriedade para a preservação, conservação dos recursos naturais, recursos hídricos e uso sustentável do solo nas áreas de produção. Para tanto é o que se segue:

As A.P.Ps e a R.L. não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;

Manejo e Conservação do Solo

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: Práticas Mecânicas: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carregadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças com uso racional e adequado dos produtos/fertilizantes agrícolas e agrotóxicos Adotar Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, zonas tampões, exclusão de fogo, uso de clones/variedades produtivas e sadias/resistentes, etc.

Deve ser implantada na propriedade medidas de:

- Disposição de resíduos inorgânicos
- Disposição de restos de culturas
- Disposição de efluentes sanitários
- A disposição de embalagens vazias
- Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvopastoris conforme Decreto nº 39.792, de 05/08/98, em especial, o Art. 5º.

Esgoto Sanitário

Na área da planta de carbonização e exploração deverão ser disponibilizados banheiros químicos móveis, bem como durante a implantação do uso proposto, se caso for.

Efluentes Atmosféricos

O principal efluente atmosférico deste empreendimento serão os gases expelidos pela carbonização da madeira nos fornos Os gases expelidos pela combustão nos motores a diesel de equipamentos agrícolas podem ser minimizados pela manutenção periódica destes.

O empreendedor deverá adotar medidas de manutenção periódica dos equipamentos e máquinas agrícolas, no intuito de minimizar ruídos e emissão atmosférica através da regulagem correta dos mesmos;

Níveis de Pressão Sonora

Manutenção periódica dos equipamentos, a fim de mantê-los constantemente regulados e, conseqüentemente, diminuir a pressão sonora;

Utilização de protetores auriculares pelos funcionários.

Efluentes Líquidos

Se for implantado o tanque de armazenamento de combustível, deverá ser seguido a Resolução CONAMA 273/00 e DN COPAM 108/2007, bem como realizar limpeza periódica das caixas separadoras de água e óleos (SAO).

Embalagens de agrotóxicos

As embalagens de agrotóxicos, após passarem pela tríplex lavagem, deverão ser armazenadas com suas respectivas tampas e, preferencialmente, acondicionadas na caixa de papelão original, em local coberto, ao abrigo da chuva, piso impermeável, fechado e de restrito acesso, identificado com placas de advertência, ventilado, para posterior devolução;

Manter arquivado por período de um ano os receituários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como realizar tríplex lavagem e destinação correta das embalagens vazias.

Resíduos

Destinação adequada das embalagens vazias de graxas, lubrificantes, óleos queimados, pneus e filtros de óleos. A destinação deverá ser feita à empresa credenciada e licenciada pelo órgão ambiental competente;

Realizar a disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme legislação vigente, bem como, manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.

9. Conclusão da Intervenção Ambiental

Pelo exposto, posiciona parecer técnico em condições favoráveis ao requerimento, folhas 01 e 02 para alteração no uso do solo em supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 36,08,53 ha, com aproveitamento socioeconômico do material lenhoso para produção de carvão vegetal de origem nativa no empreendimento Fazenda Pontes, comunidade Tauá, João

Pinheiro/MG, tendo como responsável pela intervenção ambiental o Sr. José Justo da Silva, CPF: 159.550.286-68. O rendimento médio de lenha estimado no inventário é de 4,3 m³/há e com acréscimo de tocos e raízes, suficiente para gerar uma carga de carvão. O volume final para fins de aproveitamento socioeconômico é de 155,20 m³ de lenha in natura que será convertida em carvão num total de 77,60 m³ (m³dc) metros cúbicos de carvão vegetal de origem nativa. Este processo será encaminhado para apreciação do jurídico e superintendência para prosseguimento interno e julgamento em COPA.

10. Validade

O prazo de validade para o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA para efetuar a exploração, o aproveitamento socioeconômico e a comercialização do produto/subproduto, será de 24 meses.

11. Condicionante

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:
Item 01 - Para as árvores da espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, o Pequiheiro Caryocar brasiliense, Não estão autorizadas neste processo o corte/supressão ou transplante das mesmas em hipótese alguma, com a condicionante de conserva-las no local Sem perturbações, e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima do tronco não inferior ao raio da projeção da circunferência da copa de cada árvore na superfície do solo;

Prazo: A partir da data do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 02 - Efetuar o isolamento por meio de construção de cerca de arame nas Áreas de Preservação Permanente de Vereda que fazem divisas com a área de pastagem destinada à pecuária;

Prazo: Cento e Vinte (120,0) dias a partir do recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 03 - Adotar práticas de caráter preventivo e conservacionista e quanto seu uso alternativo, tais como: Práticas Mecânicas: arar/gradear em nível; construir curvas de nível/terraceamentos nas áreas antropizadas e bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais e não fazer uso do fogo nas atividades de exploração e agrossilvipastoris conforme Decreto nº 39.792, de 05/08/98, em especial, o Art. 5º:

Prazo: A partir da data do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALEXANDER ROSA DE CASTRO - MASP: 1053440-2

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 11 de março de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 117/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Outrossim, a validade desta manifestação jurídica fica condicionada a averbação do Termo de Responsabilidade De Averbação E Preservação De Reserva Legal no respectivo cartório.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 14 de maio de 2014